



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

## **CONTRATO Nº. 0022/2021**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, situada na Praça Theognes Antonio Calixto n.º 88, Bairro Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSÉ UBALDO MATOS MENEZES90736028587**, CNPJ: 26.191.604/0001-56, com sede à Rua: Senhora Santana n.º. 20, Bairro: Cruzeiro - Conceição do Coité/BA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, considerando o constante do Processo Administrativo nº 0022/2021 - Dispensa de Licitação Nº 0013/2021, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** - Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas cortinas de ar, aparelhos de ar condicionado de parede e split do Poder Legislativo, de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato e cotação em anexo.

**Parágrafo Único** - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, no Processo Administrativo 0022/2021, dispensa de licitação nº 0013/2021, bem assim os demais objetos acessórios constantes das cláusulas deste instrumento contratual.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**2. - DOS PRAZOS**

- 2.1. - O prazo de vigência deste Contrato tem como início na data de assinatura e término em 10 de outubro, não podendo ser prorrogado.
- 2.2. - O preço do contrato não poderá ser reajustado.

**3. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. - O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.722,00 (dois mil setecentos e vinte e dois reais), a serem pagos até o dia 30 de do mês, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal pela CONTRATADA e as seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade Relativa a tributos municipal da sede empresa;
- b) Prova de Regularidade Relativo do FGTS - CRF;
- c) Prova de Regularidade Relativo a débitos Trabalhista;
- d) Prova de Regularidade Relativo a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF, conjunta;
- e) Prova de Regularidade Relativo a débitos tributários do estado;

3.2. - Para atender a despesa decorrente da execução do objeto deste instrumento, os recursos são oriundos de verba própria da CONTRATANTE conforme dotação abaixo.

010310012001 - MANUTENÇÃO ADM. CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: Adalberto Neres Pinto Gordiano**

3.3. - Os preços são fixos e irreajustáveis, incluídos, no valor global acima, todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas incidentes, leis sociais e as demais despesas necessárias para execução do objeto.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

**4. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. - A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o objeto de acordo com o especificado na Cláusula Primeira, e nos prazos e condições deste Contrato.

4.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, qualquer alteração que possa comprometer este contrato.

4.3. - É vedada à **CONTRATADA**, a subcontratação sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas neste Contrato.

**5. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. - A **CONTRATANTE** compromete-se a efetuar os pagamentos devidos e de acordo com o estabelecido neste Contrato, logo que os serviços forem concluídos.

**6. - DA RESCISÃO**

6.1. - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento nas condições previstas na Seção V, artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7. - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

7.1. - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** no caso do presente Contrato, conforme previsto no artigo 77, combinado com o inciso IX, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8. - DA LEGISLAÇÃO E DO FORO**

8.1. - O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, elegendo-se o Foro da Comarca de Conceição do Coité, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias a



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

respeito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

*Adalberto Neres Pinto Gordiano*  
ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO - PRESIDENTE

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

JOSÉ UBALDO MATOS MENEZES90736028587, CNPJ: 26.191.604/0001-56-CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: 098.561.835-06

2 - \_\_\_\_\_

CPF: 98690940544



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**

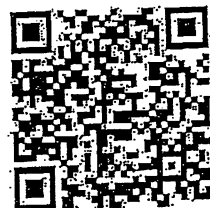
**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA**

**Nº de Controle:30074 / 2021**

**Contribuinte:** JOSE UBALDO MATOS MENEZES 90736028587  
**CPF/CNPJ:** 26.191.604/0001-56  
**Inscrição:** 000954686

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

**Emissão:** 09/09/2021 às 16:44:07  
**Validade:** 08/12/2021



**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocolte.ba.gov.br>.  
Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Código de Autenticidade: 1234 - 0073 - 4485**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE UBALDO MATOS MENEZES 90736028587**  
**CNPJ: 26.191.604/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:53:39 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **3A87.3231.BACA.574D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE UBALDO MATOS MENEZES 90736028587 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.191.604/0001-56  
Certidão nº: 27895813/2021  
Expedição: 09/09/2021, às 16:48:07  
Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE UBALDO MATOS MENEZES 90736028587 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.191.604/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.191.604/0001-56

**Razão Social:** JOSE UBALDO MATOS MENEZES

**Endereço:** RUA SENHORA SANTANA 20 / CRUZEIRO / CONCEICAO DO COITE / BA /  
48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2021 a 03/10/2021

**Certificação Número:** 2021090404535265751507

Informação obtida em 09/09/2021 16:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213730510

RAZÃO SOCIAL	
JOSE UBALDO MATOS MENEZES 90736028587	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
143.701.842	26.191.604/0001-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA CONTÁBIL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº.0022/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.0013/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0022/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo de Processo Administrativo nº. 0022/2021, Dispensa de Licitação nº. 0013/2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas cortinas de ar, aparelhos de ar condicionado de parede e split do Poder Legislativo.

**EMPRESA CONTRATADA:**

**RAZÃO SOCIAL:** JOSÉ UBALDO MATOS MENEZES90736028587

**CNPJ:** 26.191.604/0001-56

**ENDEREÇO:** Rua Senhora Santana nº. 20

**BAIRRO:** Cruzeiro

**CIDADE:** Conceição do Coité/BA

**CEP:** 48.730-000

**010310012001 - MANUTENÇÃO ADM. CAMARA MUNICIPAL**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.722,00 (dois mil setecentos e vinte e dois reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de setembro a 10 outubro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de setembro de 2021.

**Adalberto Neres Pinto Gordiano  
Presidente**

**Marcos Franklin Mota Lima  
Presidente da CPL**

*Deus é Fiel e Justo!*